



Associação Brasileira de Municípios

## Projeto - ABM & MPT nos Municípios I

### TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03

#### "Apoio técnico"

### CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA JURÍDICA

#### 1. OBJETO

Contratação de Pessoa Jurídica (PJ), em regime remoto, para prestação de serviços de **apoio técnico operacional** às atividades do projeto, pelo período de 12 (doze) meses.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação tem como objetivo garantir suporte técnico e operacional contínuo às ações do projeto, contribuindo para o bom andamento das atividades planejadas, cumprimento dos cronogramas e articulação entre as diferentes frentes de trabalho.

#### 3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada será responsável por:

- Prestar **apoio técnico e operacional** a todas as atividades do projeto, conforme demanda da equipe de coordenação;
- Auxiliar na organização e sistematização das informações geradas pelas ações do projeto;
- Contribuir na **logística remota** de reuniões, oficinas e demais eventos virtuais;
- Apoiar a elaboração de documentos, listas de presença, consolidação de dados e demais tarefas administrativas relacionadas à execução do projeto;
- Atuar em articulação com os demais consultores e equipes envolvidas, garantindo suporte adequado às frentes temáticas do projeto.

#### 4. PERFIL DA EMPRESA CONTRATADA

- Pessoa Jurídica com experiência em apoio técnico-operacional e serviços administrativos em projetos sociais, institucionais ou públicos;
- Capacidade de atuação remota com domínio de ferramentas de organização, comunicação e gestão de documentos;
- Equipe com perfil proativo, organizado e com boa comunicação.



Associação Brasileira de Municípios

## 5. Modalidade de Contratação

- Pessoa Jurídica (PJ)
- Prestação de serviço em **regime remoto**
- Vigência: **12 meses** a partir da assinatura do contrato

## 6. ENTREGA E COMPROVAÇÃO DAS ATIVIDADES

A empresa deverá apresentar **relatórios mensais** contendo:

- Atividades executadas no período;
- Apoios prestados em cada frente de trabalho;
- Registro de participação em reuniões e eventos;
- Tarefas administrativas e técnicas realizadas.

## 7. Forma de Pagamento

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante entrega e aprovação dos relatórios de atividades correspondentes.

## 8. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO

A supervisão será realizada pela coordenação do projeto, que acompanhará a execução das atividades, validará os relatórios e autorizará os pagamentos.

## 9. Prazos e Condições

Serão aceitas propostas encaminhadas até o dia 30/06/2025, por meio do e-mail: [parcerias@abm.org.br](mailto:parcerias@abm.org.br) ou entregues presencialmente na sede da ABM:

**Setor de Autarquias Sul - SAUS - Quadra 5 - Bloco F – Brasília/DF**

Brasília, 15 de junho 2025.

*Washington Quaquá  
Presidente da Associação Brasileira de Municípios*